



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0000744-3

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DOADOR: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF

OBJETO: Doação 05 (cinco) bolsas para o Programa de Formação em Governança e Inovação Pública para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar — Centro, neste ato representado pelo senhor Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de Agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **DONATÁRIA**, e, de outro lado, **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 05.843.088/0001-27, localizada na SAF/SUL Quadra 2 Lote 4 Bloco D, Edifício Via Esplanada Sala 404 – Brasília – Distrito Federal, CEP: 70070-600, representada legalmente por **JOSÉ RAFAEL NETO** portador da cédula de identidade RG Nº 891*****450 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 211.***.***-04, doravante designado simplesmente **DOADORA**, resolvem, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 082044381 publicado no DOC de 25/04/2023, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** conforme a carta de intenção de doação, e que será regido pelo Decreto nº58.102/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/SMIT/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto a doação de serviços em forma de bolsas de estudos para o programa de formação em Governança e Inovação Pública, conforme descrito na Carta de Intenção de Doação [081314423], sem qualquer ônus à Municipalidade:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Bolsas de estudos para o Programa de Formação em Governança e Inovação Pública	5	UNIDADE

- 1.2. O **DOADOR** declara que detém da expertise para o cumprimento das fases de execução previstas na Carta de Intenção de Doação [081314423].

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA**

- 2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação do objeto descrito na **cláusula 1.1.**
- 2.2. O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação dispõe das vagas necessárias para a doação do objeto e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS VEDAÇÕES**

- 3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA QUARTA **DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1 A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº58.102/2018.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/SMIT/2023

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Do DOADOR:

- 5.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente contrato no prazo pactuado entre as partes.
- 5.1.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados.

5.2. Da DONATÁRIA:

- 5.2.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste **Termo de Doação** e na carta da donatária.
- 5.2.2. Após a execução dos serviços, a **DONATÁRIA** será a única e exclusiva responsável pelos conhecimentos adquiridos.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

- 6.1. Este instrumento vigorará da data de assinatura do termo até **30/11/2023**.
- 6.1.1. Deverá ser observado o período de utilização do objeto doado no **item 2** da Carta de Intenção de Doação [081314423].

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR**

- 7.1. O valor estimado dos serviços doados é **R\$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais)** sendo o valor unitário de **R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

**CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
- 8.2. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/SMIT/2023

- 8.3. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.
- 8.4. Os casos omissos serão disciplinados pelo decreto nº58.102/2018.
- 8.5. Os serviços doados serão recebidos com o ateste de servidor designado pela **DONATÁRIA** para fiscalização.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.


São Paulo, 28 de abril de 2023.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT
Donatário

JOSÉ RAFAEL NETO
Representante Legal
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF
Doadora

Testemunhas:

Nome:
RF:


Thamires Lopes S. Pereira
RF: 851.020.2
SMIT

Nome:
RF:


RF: 882.487-9